

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, por unanimidade, o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao Projeto Viaja Mais 60, FASE III Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, que regulamenta o repasse de recursos do FIPAR/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2026.

VANIZE MASCHIO

Presidente do CMDPI Pontal do Paraná

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:23FDCD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMDPI**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.P.I.

SÚMULA: “Aprovação do Programa Cuida Mais Paraná “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. Cognitivas- FASE II Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO

PARANÁ – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 514/2004**, reunido em sessão ordinária realizada no dia 12 de março de 2026, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso – CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, por unanimidade, o Programa Cuida Mais Paraná Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. Cognitivas- FASE II Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR, que regulamenta o repasse de recursos do FIPAR/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2026.

VANIZE MASCHIO

Presidente do CMDPI Pontal do Paraná

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1518D278

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 19/2026**

PORTARIA Nº 19/2026

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando a necessidade de adequação do calendário de férias do servidor para melhor atender às necessidades do serviço público; Considerando disposto na Portaria nº 01/2026, que concedeu férias ao servidor e autorizou o respectivo ressarcimento de 10 (dez) dias;
RESOLVE:

Artigo 1º -Alterar a data de gozo das férias concedidas ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante do cargo de Agente Legislativo, referentes ao período aquisitivo de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, estabelecida no Artigo 1º e Parágrafo Único da Portaria nº 01/2026.

Parágrafo único.As férias de que trata o caput deste artigo passarão a ser gozadas entre os dias 23 a 27 de março de 2026 (cinco dias).

Artigo 2º -Ficam mantidos inalterados todos os demais dispositivos da Portaria nº 01/2026, incluindo, de forma expressa, o direito ao ressarcimento de 10 (dez) dias de férias previsto no Artigo 2º da referida portaria.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto às datas de gozo estabelecidas no Artigo 1º e Parágrafo Único da Portaria nº 01/2026.

Porecatu, 16 de março de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:DDB72EFB

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04-2026**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 25/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão, mercado, associativismo e consultoria nas áreas de inovação e tecnologia pelas empresas credenciadas ao SEBRAE - serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Paraná para o desenvolvimento de melhoria de ambiente e econômico do município de Porecatu.

Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 04/2026, materializada no Processo 25/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0001-00** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 16 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabricio Goncalves

Código Identificador:265AB8BC

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2026**

DECRETO Nº 025/2026

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2026, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referências das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I